



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

EDITAL Nº. 01/2022

(Publicado em 09/09/2021)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS PARA O ANO DE 2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais tem caráter de preparação profissional na área docente, focalizando o ensino, a aprendizagem, o currículo e o sistema escolar, sempre referenciado pelo Ensino de Ciências Naturais.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais – PPGEEN encontra-se estruturado na **Área de Concentração Ciências Naturais nos Ensinos Básico e Superior**, nas duas **linhas de pesquisa apresentadas a seguir**:

- a) **Formação de Professores para o Ensino de Ciências Naturais**: Estudo de técnicas, instrumentos e teorias visando o aprimoramento da capacitação profissional de docentes atuando na Educação Básica, na Área de Ciências Naturais (Biologia, Física e Química) e aperfeiçoamento da transposição didática de conteúdos específicos para a Educação Básica.
- b) **Processos de ensino e aprendizagem em Educação Científica**: Estudo de processos de ensino-aprendizagem envolvendo conceitos científicos da Área de Ciências Naturais em situações reais de sala de aula, no contexto da Educação Básica do Estado de Mato Grosso. Estudo da aplicabilidade de técnicas de ensino previstas por teorias de aprendizagem em situações reais de sala de aula.

1.1. Para o presente edital será constituída, pelo Colegiado do PPGEEN, uma Comissão Examinadora, composta por docentes devidamente cadastrados no Programa, responsável pela análise dos documentos, avaliação dos candidatos, atribuição de notas, análise de recursos, entre outras, a partir da data de publicação do edital até a data de seu encerramento. A Comissão Examinadora poderá convocar outros docentes cadastrados no PPGEEN para auxiliá-la nas etapas do edital.

1.2 Este edital poderá ser impugnado a qualquer momento, dentro de seu prazo de vigência, desde que sejam apresentadas justificativas plausíveis por qualquer das partes envolvidas no processo de seleção.

2. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais comunica a abertura de inscrições para o preenchimento de **até 08 (oito) vagas** para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais, com ingresso no ano de 2022.

2.1.1. O candidato deve ser portador de diploma de graduação em Ciências Naturais, Ciências Biológicas, Física, Química ou ser graduado em áreas afins com comprovado exercício da docência na Área de Ciências Naturais, Biologia, Física e/ou Química. A Comissão Examinadora poderá considerar outros cursos afins à Área de Concentração desde que a decisão seja justificada e pertinente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

2.2. Distribuição das vagas por linha de pesquisa e respectivos orientadores:

Linha de pesquisa: a) Formação de Professores para o Ensino de Ciências Naturais	Vagas oferecidas: 3
Prof.^a Dr.^a Elane Chaveiro Soares - http://lattes.cnpq.br/3328904796449774 Temas de pesquisa: Formação de Professores de Química, História e Filosofia da Educação Química, Ciência e Religião, Ensino e Aprendizagem em Química, Experimentação, Paradidáticos.	1
Prof. Dr. Marcelo Paes de Barros - http://lattes.cnpq.br/0322922106383445 Temas de pesquisa: Formação de professores para a pesquisa envolvendo a elaboração, aplicação e análise de sequências de ensino-aprendizagem.	1
Prof. Dr. Miguel Jorge Neto - http://lattes.cnpq.br/2756405723104589 Temas de pesquisa: Tecnologias de Informação-comunicação no ensino de Física, Ensino de Física Ambiental, Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem	1
Linha de pesquisa: b) Processos de ensino e aprendizagem em Educação Científica	Vagas oferecidas: 5
Prof.^a Dr.^a Debora Erileia Pedrotti Mansilla - http://lattes.cnpq.br/7018286591963865 Temas de pesquisa: Ensino de Ciências e Biologia, Educação Ambiental.	1
Prof. Dr. Frederico Ayres de Oliveira Neto - http://lattes.cnpq.br/1725348848264406 Temas de pesquisa: Aplicação da Teoria da Objetivação e da Teoria da Distância Transacional no Ensino de Ciências.	1
Prof.^a Dr.^a Irene Cristina de Mello - http://lattes.cnpq.br/2638382068961952 Temas de pesquisa: Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências, Materiais didáticos, Livros didáticos, Ensino-aprendizagem de conceitos químicos.	1
Prof.^a Dr.^a Lenicy Lucas de Miranda Cerqueira - http://lattes.cnpq.br/9791424708335291 Temas de pesquisa: Ensino de Genética, Biologia celular e molecular.	1
Prof. Dr. Marcel Thiago Damasceno Ribeiro - http://lattes.cnpq.br/5484650266886844 Temas de pesquisa: Ensino de Química, Saberes Científicos e Pedagógicos de Conteúdos de Química para a Educação Básica e Superior.	1

2.3. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas por meio de processo **exclusivamente** protocolado via Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT), acessível pelo link <https://www.ufmt.br/pagina/sei1591839050/1018>, no **período de 13 a 27 de outubro de 2021**, onde deverão ser anexados os seguintes documentos abaixo relacionados e na ordem em que estão listados:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida (Anexo V);
- b) Uma **foto 3 x 4** recente;
- c) Cópia simples do **Diploma de Graduação (frente e verso no mesmo arquivo), em concordância com o estabelecido pelo item 2 deste edital.** O diploma precisa estar devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecido ou ser substituído por outra documentação expedida por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação e colar grau antes do período previsto para matrícula no Programa. **Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta.** Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações no ato da matrícula, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996);
- d) Cópia do **Histórico Escolar** do curso de graduação;
- e) Cópia da **Certidão de Nascimento** ou **Casamento**;
- f) Cópia da **Carteira de Identidade (RG)**;
- g) Cópia do **CPF** ou Declaração de Regularidade emitida pela Receita Federal através do site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- h) Cópia do **Título de Eleitor** com os **Comprovantes da Última Votação** (ou Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral atualizada, **emitida pelo site da Justiça Eleitoral:** <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Cópia de **Quitação com o Serviço Militar**, sendo o candidato do sexo masculino;
- j) **Currículo Lattes/CNPq documentado** (com **comprovação** das atividades registradas em seu currículo e que estão indicadas no Anexo IV deste edital), sendo elaborado e impresso a partir da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>, e **com a devida documentação anexa**;
- k) No caso de Pessoa com Deficiência, em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, deve ser anexado documento que comprove a necessidade de atendimento especializado e/ou tempo adicional, como um Laudo Médico, além de indicar o tipo de atendimento necessário.
- l) Declaração da Disponibilidade de Tempo Integral para Cumprimento das Programações do Curso (assinar o **item 5 da Ficha de Inscrição**);
- m) **Candidato estrangeiro** deverá apresentar **RMN (Registro Migratório Nacional)**, visto de permanência, passaporte e diploma de graduação revalidado por IES brasileira conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996). A revalidação do diploma de graduação poderá ser entregue no ato da matrícula;
- n) Recibo de pagamento da **Taxa de Inscrição**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

3.1.2. O candidato é responsável pela veracidade dos documentos apresentados e está sujeito às penalidades, a qualquer tempo, em função de inconsistências nas informações prestadas.

3.1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 221,50 (Duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e deverá ser paga exclusivamente por meio de Boleto Bancário. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível aos interessados no site da Fundação Uniselva (<https://web.fundacaouniselva.org.br/frmCursos.aspx>) de 13 de outubro até o dia 27 de outubro de 2021. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos. **Não serão aceitas cópias do comprovante de pagamento (o original deve ser digitalizado), nem comprovante de agendamento para pagamento futuro, também não será aceito comprovante de pagamento realizado via depósito em envelope.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido. Poderão ser isentos os servidores da UFMT, mediante comprovação de vínculo institucional, e os candidatos que requererem isenção em virtude de situação econômica que não lhes permita cumprir a exigência, desde que o requerimento seja analisado e aprovado pela Comissão Examinadora.

3.1.4. A utilização do SEI exige cadastro prévio. Orientações e material de apoio para o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) encontram-se disponíveis no site oficial da UFMT: <https://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei#comunidade> e no Anexo VII. Para efeito deste edital, o prazo máximo para que novos usuários realizem cadastro para solicitar acesso como usuário externo no SEI é até **13 de outubro de 2021.**

3.1.5. Após efetuar a inscrição, os candidatos deverão acompanhar o andamento do processo com o número emitido pelo SEI na página oficial da UFMT.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal, e-mail ou qualquer outra modalidade que não seja a estabelecida neste edital.

3.1.7. O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. O candidato, ao anexar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. A divulgação das inscrições deferidas será no **dia 03 de novembro de 2021 na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGECN (www.fisica.ufmt.br/ppgecn).**

3.2. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.2.1. Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição uma cópia de documento comprobatório do vínculo institucional.

3.2.2. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. O requerimento de isenção deverá ser enviado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais, por meio do Sistema Eletrônico de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Informações da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT), no link: <https://www.ufmt.br/pagina/sei1591839050/1018>, com documentação comprobatória anexa, no período de **27 de setembro a 05 de outubro de 2021**. A utilização do SEI exige cadastro prévio.

3.2.3. Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão Examinadora até o dia **07 de outubro de 2021**, divulgados na **página oficial da UFMT** (www.ufmt.br) e na **página do PPGE CN** (www.fisica.ufmt.br/ppgecn).

3.2.4. O prazo máximo para recursos sobre o parecer das isenções será o dia **08 de outubro de 2021**.

3.2.5. A Comissão Examinadora divulgará o resultado final após análise dos recursos, referente a isenção total da taxa de inscrição, no dia **13 de outubro de 2021**.

3.2.6. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes neste edital.

3.2.7. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia do parecer emitido pelo Colegiado do Curso.

4. SELEÇÃO

O ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais far-se-á através de um Processo de Seleção conduzido por Comissão Examinadora composta de professores devidamente cadastrados ao PPGE CN, em conformidade com o número de vagas determinadas pelo Colegiado do Programa. Esse processo de seleção dos candidatos será composto pelas seguintes etapas:

4.1. Primeira Etapa: Prova Escrita – Dia 12 de novembro de 2021:

A Primeira Etapa do processo de seleção (Prova Escrita) terá duração de 3 (três) horas, das **08h00 às 11h00** (horário de Cuiabá), e será realizado exclusivamente por meio de plataforma *online*, cujo acesso e demais orientações serão disponibilizadas via e-mail aos candidatos em até 24 horas antes do início da prova. Essa prova será composta por duas partes, conforme detalhado a seguir:

4.1.1. Parte I: Texto dissertativo-argumentativo:

Na parte I da primeira etapa (prova escrita), o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo argumentativo sobre um tema fundamentado nas linhas de pesquisa em execução no PPGE CN (vide item 1 deste edital). Os critérios de avaliação serão apresentados no item 5 deste edital.

4.1.2. Parte II: Conteúdo específico:

Nessa parte da prova escrita, o candidato deverá resolver uma questão de conteúdo específico sobre Biologia, Física ou Química, à escolha do candidato. Será de responsabilidade do candidato a escolha de uma questão para resolver. O candidato que apresentar duas ou mais questões resolvidas, ainda que parcialmente, terá nota zero nessa parte da primeira etapa. Os critérios de avaliação serão apresentados no item 5 deste edital.

4.1.3. Aspectos gerais da Primeira Etapa

4.1.3.1. A Comissão de seleção não se responsabiliza pela estabilidade da conexão ou eventuais perdas ou ausência de sinal por parte do candidato, sendo de total responsabilidade do candidato dispor de conexão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

estável para a realização da prova. É responsabilidade do candidato manter atualizado o seu e-mail durante todo o processo seletivo.

4.1.3.2. A prova escrita (parte I e parte II) deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.1.3.3. A pontuação máxima possível para a parte I e para a parte II será, respectivamente, 5,0 (cinco) pontos cada. Considerar-se-ão aprovados para Segunda Etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, na primeira etapa, como soma simples das pontuações obtidas nas partes I e II. **A primeira etapa tem caráter eliminatório.**

4.1.3.4. A publicação do resultado da Primeira Etapa da Seleção pela Comissão Examinadora, por meio de lista contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados para a Segunda Etapa, estará disponível a partir do dia **22 de novembro de 2021**, no site da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE-CN (www.fisica.ufmt.br/ppgecn), conforme cronograma de atividades disponibilizado no item 11 do presente edital. O prazo máximo para recurso será o dia **23 de novembro de 2021** e o resultado final da primeira etapa será publicado no dia **25 de novembro de 2021** pelos meios previamente informados.

4.2. Segunda Etapa: Defesa de Memorial Descritivo e Arguição:

A segunda etapa do processo seletivo será composta pela defesa de memorial descritivo pelo candidato, de arguição ao candidato e de análise do currículo.

4.2.1. Sobre o Memorial Descritivo:

O Memorial Descritivo é um documento narrativo acerca das memórias que remetem a experiências profissionais e acadêmicas do candidato. Possibilita inferências acerca de suas capacidades e habilidades. Apresenta também caráter autoavaliativo.

4.2.1.1. O Memorial deve ser encaminhado pelos candidatos aprovados na Primeira Etapa, exclusivamente através da plataforma online utilizada para a prova escrita ou por canais especificados pela Comissão Examinadora, até o dia **26 de novembro de 2021**. O Memorial deve ser digitado em formato A4, fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, texto justificado, parágrafo 1,5 e margens com 2,5 cm, com no máximo 03 páginas, **no formato PDF**. Os critérios de avaliação serão apresentados no item 5 deste edital.

4.2.2. Sobre a Defesa do Memorial Descritivo e Arguição pela Comissão Examinadora:

A etapa de *Defesa de Memorial Descritivo e Arguição* será realizada em **29 de novembro de 2021** exclusivamente por meio de plataforma de interação remota (*online*). O cronograma de arguições será divulgado aos candidatos com antecedência no site da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE-CN (www.fisica.ufmt.br/ppgecn). Os critérios de avaliação para esta etapa serão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2.1. Será de responsabilidade do PPGE-CN disponibilizar a plataforma para apresentação e orientar os candidatos quanto ao acesso à plataforma. As informações de acesso e demais orientações serão disponibilizadas **via e-mail** aos candidatos em **até 24 horas antes** da data agendada para a apresentação do memorial descritivo e arguição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

4.2.2.2. Na defesa do Memorial Descritivo o candidato terá entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos para apresentação.

4.2.2.3. O candidato será inteiramente responsável pela preparação de sua apresentação no ambiente *online* e não será disponibilizado tempo extra para eventuais ajustes no tempo máximo (15 minutos) para a apresentação.

4.2.2.4. A arguição do candidato pela Comissão Examinadora terá duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

4.3. Terceira Etapa: Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes*:

A etapa de Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Comissão Examinadora após a finalização da Segunda Etapa (Defesa do Memorial Descritivo e Arguição ao candidato) e consistirá em uma análise e pontuação do *Curriculum Lattes* documentado. **O currículo e os respectivos documentos comprobatórios deverão ter sido previamente anexados ao processo no ato de inscrição** (item 3.j). Os critérios de avaliação e pontuação do *Curriculum Lattes* estão explicitados no item 5 deste edital.

4.4. Aspectos Gerais da Segunda e da Terceira Etapas

4.4.1. A publicação dos resultados da Segunda Etapa e da Terceira Etapa do Processo de Seleção, por meio de lista contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados, será disponibilizada pela Comissão Examinadora a partir do dia **06 de dezembro de 2021**, no site da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGEEN (www.fisica.ufmt.br/ppgeen), conforme cronograma de atividades disponibilizado no item 11 do presente edital. O prazo máximo para recursos dessa etapa será o dia **07 de dezembro de 2021**. O resultado dessas etapas, após recursos, será divulgado pela Comissão Examinadora no dia **10 de dezembro de 2021**. Veja cronograma no item 11.

4.4.2. A publicação do **Resultado Final do Processo Seletivo**, por meio de lista contendo a pontuação dos candidatos aprovados e dos classificados, será disponibilizada pela Comissão Examinadora a partir do dia **13 de dezembro de 2021**, no site da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGEEN (www.fisica.ufmt.br/ppgeen), conforme cronograma de atividades disponibilizado no item 11 do presente edital. O prazo máximo para recursos do resultado final será o dia **14 de dezembro de 2021**. Os resultados dos recursos e o resultado final do processo de seleção serão divulgados pela Comissão Examinadora no dia **16 de dezembro de 2021**.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Primeira etapa - Prova Escrita

5.1.1. A Primeira Etapa (prova escrita) do processo de seleção é **de caráter eliminatório**, conforme determinado no Regimento Interno do PPGEEN, e serão considerados aprovados para a próxima etapa os candidatos que atingirem na Prova Escrita **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), composta pela soma das notas da Parte I (texto dissertativo-argumentativo) e da Parte II (conteúdo específico).

5.1.2. A Primeira Etapa (Prova Escrita) do processo seletivo para ingresso no PPGEEN terá **peso 4** (quatro) na composição da Classificação Final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

5.1.2.1. Parte I: Texto dissertativo-argumentativo:

A Parte I da Primeira Etapa do processo seletivo para candidatos ao Mestrado no PPGE-CN versará sobre um tema relacionado às linhas de pesquisa em execução no PPGE-CN. A esta parte será atribuída nota variando de 0 (zero) a 5,0 (cinco). Os critérios de análise e atribuição das notas da Parte I da Primeira Etapa são organizados em três competências e estão apresentados no **Anexo I** deste edital.

5.1.2.2. Parte II: Conteúdo específico:

A parte II da Primeira Etapa do processo de seleção versará sobre conceitos e conhecimentos básicos de Biologia, Física ou Química. A essa parte será atribuída nota variando de 0 (zero) a 5,0 (cinco). Os critérios de análise e atribuição das notas da parte II da primeira etapa são organizados em quatro critérios e estão apresentados no **Anexo II** deste edital.

5.2. Segunda Etapa - Defesa de Memorial Descritivo e Arguição

5.2.1. A Segunda Etapa do Processo de Seleção (Defesa de Memorial Descritivo e Arguição) será de caráter eliminatório. O candidato deverá realizar uma exposição de, no máximo, 15 minutos, sobre o seu memorial, contendo seu histórico escolar de graduação e experiências profissionais no magistério. A Comissão Examinadora arguirá o candidato por um tempo de até 30 minutos. Essa etapa será de, no máximo, 45 minutos por candidato.

5.2.2. Todos os recursos educacionais ou tecnológicos que o candidato deseje utilizar serão de sua única e exclusiva responsabilidade e o tempo de preparação dos mesmos contará em seu tempo total de apresentação. Ao final da arguição oral, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá, independentemente, uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) para essa etapa. Das notas, será extraída uma média aritmética simples. Para aprovação nesta etapa, a média mínima deverá ser igual ou superior a **7,0 (sete)**. Na composição da Classificação Final, a nota da Segunda Etapa terá **peso 4** (quatro). Os critérios a serem analisados pela comissão examinadora estão apresentados no **Anexo III** deste edital.

5.3. Terceira Etapa: Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes*

5.3.1. A Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes* é de caráter classificatório. Serão analisadas as atividades profissionais e de formação. A pontuação será atribuída pela Comissão Examinadora em acordo com os **documentos comprobatórios** apresentados pelo candidato e **entregues no ato da inscrição** (item 3.j). Deverão ser apresentadas cópias simples dos documentos (em conformidade com o decreto 9.094 de 17/07/2017), sendo dispensadas, portanto, de “confere com original” e de autenticação em cartório. Os candidatos são responsáveis pela veracidade dos documentos apresentados e estão sujeitos às penalidades, a qualquer tempo, em função de inconsistências nas informações prestadas.

5.3.2. Serão atribuídas notas, segundo escala relativa, conforme barema apresentado no **Anexo IV** deste edital, em que à melhor análise do *Curriculum Lattes* será atribuída a nota máxima 10,0 (dez) e às demais serão atribuídas notas normalizadas à maior pontuação. A avaliação do *Curriculum Lattes* terá **peso 2** (dois) na composição da Classificação Final.

5.3.3. Para candidatos que apresentarem diplomas em mais de uma graduação, será permitido a pontuação em apenas uma, conforme indicado na Ficha de Inscrição (Anexo V).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Classificação Final dos candidatos ao Mestrado no PPGE-CN dar-se-á de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (4 \cdot NPE + 4 \cdot NMDA + 2 \cdot NACL) / 10, \text{ sendo:}$$

NF = Classificação Final do Candidato;

NPE = Nota da Prova Escrita;

NMDA = Nota da Defesa do Memorial Descritivo e Arguição;

NACL = Nota da Avaliação do *Curriculum Lattes*.

Todos os valores que compõem o cálculo de NF serão atribuídos e calculados utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5. Em caso de empate, terá prioridade o candidato mais idoso(a).

6.6. O PPGE-CN se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção **no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais, **por meio de processo via SEI** (<https://www.ufmt.br/pagina/sei1591839050/1018>).

7.2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Os documentos juntados ao recurso serão utilizados exclusivamente para justificativa da solicitação e **não serão considerados para pontuação**, a menos que já constem entre os documentos entregues nas devidas datas e pelos meios estabelecidos por este edital. Caberá à Coordenação do PPGE-CN encaminhar os processos de recurso à Comissão Examinadora, responsável por receber, analisar e dar parecer à solicitação do requerente. Será concedida vista acompanhada pelo Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) do PPGE-CN e ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa indicar os critérios utilizados na correção e na análise do processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

8. DOS RESULTADOS PARCIAIS E FINAL

A publicação do resultado de todas as fases do Processo de Seleção estabelecidos por este edital, assim como o resultado final do processo seletivo, será de responsabilidade da Comissão Examinadora e será feita por meio de lista contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados (quando cabível), a ser disponibilizada nas páginas da UFMT (www.ufmt.br) e do PGEEN (www.fisica.ufmt.br/pgeen), conforme cronograma apresentado no item 11 deste edital.

9. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A prova de proficiência em língua estrangeira é normalmente oferecida pelo Instituto de Linguagens da UFMT e não tem caráter eliminatório, podendo o candidato submeter-se a novo exame até 1 (um) ano após ingresso no curso. A não aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira impede o aluno do PGEEN de se submeter ao Exame de Qualificação.

10. MATRÍCULA DOS APROVADOS

Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula na **secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais, Instituto de Física, Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367, Bairro: Boa Esperança - Cidade Universitária, Bloco: F, CEP: 78060-900, Cuiabá, MT**, no período de **21 a 25 de fevereiro de 2022**, somente nos dias úteis, no horário das 13h00 às 17h00.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Período de solicitação de isenção	27/09 a 05/10/2021
Parecer sobre as solicitações de isenção	07/10/2021
Prazo para recurso sobre o Parecer das isenções	08/10/2021
Resultado do Recurso sobre as isenções	13/10/2021
Prazo máximo para solicitação de cadastro como usuário externo no SEI	13/10/2021
Período de Inscrições e pagamento da taxa de inscrição	13 a 27/10/2021
Divulgação das inscrições deferidas	03/11/2021
Prazo para recurso referente as inscrições indeferidas	04/11/2021
Resultado Final das Inscrições	08/11/2021
Prova Escrita	12/11/2021
Resultado da Prova Escrita	22/11/2021
Prazo para Recurso do Resultado da Prova Escrita	23/11/2021
Resultado Final da 1ª Etapa	25/11/2021
Encaminhamento do Memorial Descritivo	26/11/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Arguição, Defesa de Memorial Descritivo e Análise de <i>Curriculum Lattes</i>	29/11/2021
Resultado da 2ª e 3ª Etapas	06/12/2021
Prazo para Recurso do Resultado da 2ª Etapa e 3ª Etapas	07/12/2021
Resultado Final da 2ª Etapa e 3ª Etapas	10/12/2021
Resultado Final da Seleção	13/12/2021
Prazo para Recurso do Resultado Final	14/12/2021
Resultado do Recurso	16/12/2021
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	16/12/2021
Matrícula dos Aprovados	21 a 25/02/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

12.1.3. Não confirmar sua matrícula no PPGEEN, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.1.4. Não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via FAX, serviços postais, e-mail ou qualquer outro meio que não sejam os estabelecidos neste edital.

12.3. Para a efetivação da matrícula deverão ser apresentados os originais dos documentos anexos ao processo SEI no ato da Inscrição.

12.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção do Mestrado de acordo com o Regimento do PPGEEN e de suas competências.

12.5. Os resultados finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, durante o Processo de Seleção, serão divulgados pela Comissão Examinadora nas páginas eletrônicas da UFMT, www.ufmt.br, e do PPGEEN, www.fisica.ufmt.br/pgeen.

12.6. A Coordenação do PPGEEN divulgará comunicados e informações necessários a qualquer tempo na página eletrônica <https://fisica.ufmt.br/pgeen/>.

12.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais.

12.8. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais não dispõe de cotas de bolsas para distribuição aos aprovados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS**

O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais em reunião realizada em 06 de setembro de 2021.

Cuiabá, 09 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Miguel Jorge Neto
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais Instituto
de Física – UFMT



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

ANEXO I - Competências analisadas para compor a pontuação referente à parte I da primeira etapa da seleção

Competência 1 - Compreender a proposta do texto dissertativo-argumentativo e desenvolver o tema, em prosa, observando o tipo textual determinado (dissertativo-argumentativo) e o limite mínimo de linhas.	
0,0	Fuga ao tema. Texto não argumentativo. Redação com menos de 20 ou mais de 30 linhas.
0,3	Argumentos genéricos; Discussão pouco pertinente em relação ao tema proposto.
0,6	Transcrição exagerada de textos das referências bibliográficas ou do enunciado da questão.
0,9	O candidato não apresenta sua perspectiva, mas também não se mantém apegado ao enunciado ou às referências bibliográficas.
1,2	O candidato apresenta sua perspectiva, mas permanece superficialmente no tema.
1,5	O candidato defende sua perspectiva, apresentando argumentos pertinentes.
Competência 2 – Defesa de perspectiva por meio de relações, organizações e interpretação dos fatos e das opiniões, com argumentos.	
0,0	O texto apresenta redundâncias, inconsistências e não há organização das ideias.
0,5	O texto apresenta fatos e informações descontextualizados, com pouca consistência.
1,0	O texto é desenvolvido com pouca organização e com fatos e informações de pouca relevância, diante do tema apresentado.
1,5	O texto está bem estruturado e contém argumentos consistentes, ainda que superficiais, e opiniões com intenção de convencimento.
2,0	O texto é fiel ao tema, com excelente argumentação e justificativas, além de apresentar uma estrutura organizada e com intenção de convencimento.
Competência 3 – Domínio da língua portuguesa e da estrutura formal.	
0,0	O texto evidencia total desconhecimento da escrita formal da Língua Portuguesa, com sérios desvios gramaticais.
0,3	O texto apresenta desconhecimento da escrita formal e graves e frequentes desvios gramaticais.
0,6	Apresenta inúmeros desvios gramaticais que podem comprometer a compreensão do texto.
0,9	Apresenta frequentes desvios gramaticais, mas organização gramatical.
1,2	O texto mostra domínio satisfatório da escrita formal com poucos desvios gramaticais.
1,5	O texto demonstra domínio da escrita formal, com desvios gramaticais não recorrentes



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

ANEXO II - Critérios adotados pela comissão examinadora no processo seletivo para ingresso no PPGE-CN para pontuação da parte II da primeira etapa.

Critério	Nota máxima de cada critério
Demonstração de compreensão dos conceitos básicos e fundamentais, bem como dos temas abordados nas principais referências bibliográficas	1,5
Capacidade de contextualização teórica dos tópicos envolvidos nos temas	1,5
Capacidade de produção de texto, apresentando coerência, coesão, clareza e legibilidade.	1,0
Capacidade de pensamento autônomo e crítico	1,0

ANEXO III - Critérios adotados pela comissão examinadora no processo seletivo para ingresso no PPGE-CN para pontuação da Segunda Etapa (memorial descritivo na forma de texto, defesa de memorial descritivo pelo candidato e arguição pela comissão examinadora).

Critério	Nota máxima para cada critério
Explicitação da trajetória profissional e acadêmica. Análise da trajetória acadêmico profissional do candidato, apoiando-se no processo de formação profissional, descrevendo as experiências em atividades de ensino, mesmo durante seu período de graduação.	2,0
Explicitação de conhecimento da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGE-CN/IF/UFMT, bem como de seus interesses em ingressar no PPGE-CN.	1,0
Capacidade no aspecto afetivo: diálogo, empatia e cooperação, com postura reflexiva e flexível	1,0
Potencialidades pessoais para atuação nas atividades laborais necessárias para o desenvolvimento da pesquisa em um programa de Mestrado. Experiências anteriores do candidato que sugiram potencial para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos e para a formação no mestrado.	2,0
Apresentação de interesse em pesquisa articulada a uma determinada linha de pesquisa do PPGE-CN. Garantia de cumprir o mínimo de 20 horas semanais com disponibilidade para cursar as disciplinas oferecidas nos horários estabelecidos pelo PPGE-CN.	2,0
Consistência argumentativa, coerência, clareza e argumentação, apresentando relação entre seu histórico profissional e a linha de pesquisa de seu interesse.	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

ANEXO IV – Barema para análise e pontuação da Terceira Etapa do processo seletivo para ingresso no PPGE-CN.

EDITAL Nº. 01/2022					
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS PARA O ANO DE 2022					
Barema de pontuação de currículo (Terceira Etapa do Processo de Seleção)					
Obs.: Esse barema tem por objetivo orientar o candidato em sua atribuição de pontos e estabelecer os critérios para a análise pela Comissão Examinadora. A pontuação nessa etapa da seleção irá depender da análise dos documentos pela Comissão Examinadora.					
1. Informações pessoais					
Nome:					
1. Formação acadêmica					
Nível	Pontuação por formação	Pontuação máxima	Quantidade	Pontos (considerados pelo candidato)	Pontos (atribuídos pela comissão)
Graduação na Área de Ciências Naturais	20	20			
Graduação em áreas afins	10	10			
Especialização na Área de Ciências Naturais	5	15			
Especialização em áreas afins	3	9			
Aperfeiçoamento na Área de Ciências Naturais	3	9			
Aperfeiçoamento em áreas afins	1	3			
TOTAL					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

2. Títulos e publicações acadêmico-científicos, artísticos e literários					
Título ou publicação	Pontuação por título ou publicação	Pontuação máxima	Quantidade	Pontos (considerados pelo candidato)	Pontos (atribuídos pela comissão)
Livro publicado na Área de Ciências Naturais	20	60			
Livro publicado em áreas afins	10	30			
Capítulo de livro na Área de Ciências Naturais	5 por capítulo	15			
Capítulo de livro em áreas afins	3 por capítulo	9			
Artigo científico na Área de Ciências Naturais	5 por artigo	15			
Artigo científico em áreas afins	3 por capítulo	9			
Trabalho completo publicado em anais de evento na Área de Ciências Naturais	2 por trabalho	10			
Trabalho completo publicado em anais de evento em áreas afins	1 por trabalho	5			
Membro de projeto de pesquisa ou de extensão na Área de Ciências Naturais (em instituição oficial)	2 (por projeto)	4			
Membro de projeto de pesquisa ou de extensão em áreas afins (em instituição oficial)	1 (por projeto)	2			
Participação em eventos na Área de Ciências Naturais	1 (por evento)	2			
Participação em eventos em áreas afins	0,5 (por evento)	1			
TOTAL					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

3. Títulos didáticos					
Atividade	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	Quantidade	Pontos (considerados pelo candidato)	Pontos (atribuídos pela comissão)
Magistério na Área de Ciências Naturais	5 por semestre	40			
Magistério em áreas afins	2 por semestre	16			
Estágio de docência na Área de Ciências Naturais	2 por semestre	8			
Estágio de docência em áreas afins	1 por semestre	4			
Cursos de curta duração ministrados na Área de Ciências Naturais	2 por semestre	4			
Cursos de curta duração ministrados em áreas afins	1 por semestre	2			
TOTAL					